



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PORTARIA Nº 582, DE 4 DE ABRIL DE 2011

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS  
ANEXO I

**1. DADOS DO PROPOSTO** (pessoa que viaja e presta contas da viagem realizada)

- ( ) Servidor docente ( ) Servidor Externo/convidado  
( ) Servidor técnico-administrativo ( ) Colaborador Eventual

Nome:			
CPF:		Matrícula SIAPE:	
Cargo/Função:			Telefone:
Unidade:			E-mail:
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

**2. OBJETIVO DA VIAGEM** (descrever a finalidade da viagem, de forma clara e objetiva, indicando nome, tipo, período e local de realização do evento)

--

**3. INFORMAÇÕES DA(S) VIAGEM(NS) / DESLOCAMENTOS**

<b>3.1 - TIPO DE VIAGEM:</b> ( ) Administrativa (a serviço) ( ) Capacitação ou Treinamento / Didático-pedagógica			
<b>3.2 - Data de início do trabalho, evento ou missão:</b>		<b>Hora:</b>	
<b>3.3 - SOLICITAÇÕES</b>			
Diárias ( ) sim ( ) não	Passagens ( ) sim ( ) não	Outros _____	
<b>3.4 - AFASTAMENTO(S) / LOCALIDADE(S)</b>			
<b>Data de Saída</b>	<b>Data de Retorno</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>

**4. JUSTIFICATIVAS ANALÍTICAS**

Caso incluam sábado, domingos e feriados:

--

Situação Emergencial - viagem com menos de 10 dias com aquisição de passagem. (prazo a contar da implantação da proposta de diárias e passagens no sistema SCDP - MPOG).

--



## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Colégio Pedro II, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, assumo o compromisso e a responsabilidade de apresentar à Seção de Finanças – Direção-Geral do Colégio Pedro II, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização da viagem, a prestação de contas, contendo o bilhete da(s) passagem(ns) emitida(s), bem como o Relatório de Viagem e Certificado de Participação.

Assumo, ainda, o compromisso de:

- 1) em caso de recebimento do bilhete e da não realização da viagem, devolvê-lo à Seção de Finanças, no prazo de 2 (dois) dias úteis, justificando sua não realização, sob pena de não ser beneficiado com outra passagem às expensas do Colégio Pedro II;
- 2) em caso de extravio do bilhete de passagem, solicitar imediatamente a 2ª via à companhia aérea responsável;
- 3) em caso de recebimento de diárias e da não realização da viagem, devolver ao erário o valor recebido\*, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 5 (cinco) dias;
- 4) em caso de recebimento de diárias e da antecipação do retorno, devolver ao erário o valor recebido a mais\*, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 5 (cinco) dias.

*\* Os valores serão informados pela Seção de Finanças.*

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### **Informações adicionais** (orientações para aquisição de passagens)
